Prefeitura Municipal de Anisio de Abreu
Endereço: Rua Maria das Mercês Ribeiro,75,CENTRO , 64780-000, Anisio de Abreu-PI
CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 75/2023 ,DE 27 de Novembro de 2023

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

06.02.12.365.0018.2050	**Manutenção da Educação Infantil - Outras Despesas**	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
06.02.12.365.0018.2049	**Manut. da Educação Infantil - Profissionais da Educação Básica**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265.849,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		**265.849,00**
11.01.04.123.0020.2022	**Administração da Secretaria Municipal de Finanças**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**6.000,00**
05.03.10.301.0022.2060	**Manutenção dos Serviços do HPP de Anisio de Abreu**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
632	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congênere...	
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00
632	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congênere...	
TOTAL DA AÇÃO		**28.000,00**
05.02.10.301.0022.2069	**Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS)**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**90.000,00**
17.01.17.511.0014.1085	**Implantação do Sistema de Abastecimento de Água**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	35.694,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**35.694,00**
17.01.18.544.0014.2099	**Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água**	

Prefeitura Municipal de Anisio de Abreu
Endereço: Rua Maria das Mercês Ribeiro,75,CENTRO , 64780-000, Anisio de Abreu-PI
CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 75/2023 ,DE 27 de Novembro de 2023

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**6.000,00**
10.01.13.392.0008.2088	**Ações de Incentivo ao Setor Cultural do Município (Lei Paulo Gustavo)**	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	4.775,26
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º -...	
TOTAL DA AÇÃO		**4.775,26**
TOTAL DO ANEXO		**698.275,26**

Raimundo Nonato Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF 353 128 163-49

Id:0047DF73D907638C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 138/2023

DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o afastamento excepcional da servidora VANDERLÉIA DE CARVALHO, para prestar serviço junto ao Cartório Eleitoral de Batalha-PI, no período de 30 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 106 da Lei Municipal nº 497/99 e demais disposições legais; e

Considerando, que no artigo 106 da Lei nº 497/99, prevê a possibilidade de cessão de servidores para outros órgãos dos Poderes dos entes estatais;

Considerando, a solicitação do Presidente do TRE-PI e da MMa. Juíza da 45ª Zona Eleitoral para disponibilizar a servidora Vanderléia de Carvalho, para prestar serviços no Cartório Eleitoral deste município, tendo em vista que já esteve a disposição da Justiça eleitoral em anos anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, excepcionalmente, a servidora **VANDERLÉIA DE CARVALHO**, matrícula 0939, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG de nº 2.246.761 e CPF sob o nº 982.887.923-91, para prestar seus serviços junto ao Cartório Eleitoral de Batalha-PI, no período de 30 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:07383ACDACB964E5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

PROCEDIMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
CONTRATO Nº 01.2911/2023
FUNDAMENTO: ART. 25, "CAPUT", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86
REPRESENTANTE LEGAL: LUANA SALES MACHADO
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2023
CONTRATADA: INSTITUTO IMS GESTAO EM SAUDE (IMS – INSTITUTO MAIS SAÚDE), CNPJ Nº 20.180.756/0001-77
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 131.995,20 (cento e trinta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FONTE DE RECURSO: 500, 600, 621